

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 136/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DE NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA (AGROPECUÁRIA), COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MARILENA - ACEIMAR, CNPJ 06.072.254/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº1516 - Centro, em Marilena - PR, através do seu vice-presidente Leurye Douglas Mazzotti...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS! EDITAL Nº. 052/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE, 1 - Convocar o candidato aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2021, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 7642/2022. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: CONCEDERE: férias ao funcionário THIAGO DE BRITO DORNE de 10 de Agosto de 2022 a 08 de Setembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 13 de Agosto de 2020 a 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1203/2022 CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 TIPO MELHOR TÉCNICA 1º ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 37/2022 - ID 177. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro - CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Carlos Alberto Vizzotto...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 LICITAÇÃO Nº 83/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DEP. JOSE CARLOS MARTINEZ, SETOR DE FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REUNIÕES, CONFORME TERMO DE ADESÃO 16.134.397-8/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONCESSIONÁRIA Embora se trate de uma Concessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a cumprir com as seguintes obrigações e deveres: I - Manter ativo em seu quadro de pessoal e ao longo da vigência do Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público, o número mínimo de 04 (quatro) empregos formais com registro em CTPS constantes na proposta vencedora apresentada na Concorrência Pública; II - Cumprir com a legislação federal, estadual e municipal pertinente a ocupação do imóvel e pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários; III - Cumpra com exclusividade o pagamento de todos os tributos devidos, inclusive, do IPTU relativos ao imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso; IV - Solicitar, previamente, ao Município CONCEDENTE através de sua Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, a autorização para realização de qualquer edificação, benfeitoria e melhoria no imóvel público e somente realiza-las quando expressamente autorizada para tanto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 LICITAÇÃO Nº 26/2022 - Processo dispensa Nº 6/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE VALOR META-FÍSICA - REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO de 34,90% (trinta e quatro, vírgula noventa por cento) dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 27.921,39 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) do CONTRATO Nº. 6/2022, conforme justificativa do departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, do qual a contratada saiu vencedora do Processo Dispensa Nº 6/2022.

Parágrafo Primeiro: O Município ora CONCEDENTE poderá a qualquer tempo, realizar quaisquer atos de fiscalização voltados para a verificação de que o CESSIONÁRIO encontra-se cumprindo com as obrigações e deveres previstas nessa Lei. Parágrafo Segundo: A partir da assinatura deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a CONCESSIONÁRIA será imitada na posse do terreno objeto deste Instrumento para os fins aqui estabelecidos juntamente com a Lei Complementar n.º 44/2021, respondendo a partir de então, com todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas. Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de Concessão de Uso ou sendo a mesma revogada por qualquer motivo, a edificação predial e todas as benfeitorias realizadas nos imóveis serão incorporadas ao patrimônio do Município CONCEDENTE, não havendo por parte da CONCESSIONÁRIA, qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou edificações por ela realizadas e que não tenham sido expressamente comunicadas e autorizadas pelo Município CONCEDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. EXTRATO DE CONTRATO DAS PARTES P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 78.909.389/0001-80 LICITAÇÃO: Pregão N.º 48/2022 PROCESSO: Licitação N.º 75/2022 CONTRATO: N.º 73/2022 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO SEDAN, PARA A SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. VALOR R\$: 102.000,00 (cento e dois mil reais) FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável. RECURSO: Próprio. SETOR: SECRETARIA GERAL

Descrição mínimas do edital: Veículo Okm, cor preferencialmente branca, ano e modelo 2022/2022 ou superior, quatro portas laterais, potência mínima 115 CV, volante com regulagem de altura, etanol/gasolina, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades, direção elétrica ou hidráulica, sistema elétrico: bateria 12v, freios ABS, capacidade mínima de 05 pessoas, porta malas de no mínimo 360 litros. Acessórios: vidros dianteiros e traseiros elétricos, trava elétrica com alarme antifurto, sistema de ar condicionado (ar quente e frio), rádio, conexão USB, Bluetooth (ou superior), sensor de estacionamento traseiro, computador de bordo. O veículo deve conter todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente devendo ser equipado com todos os equipamentos não especificados e exigidos conforme o CONTRAN. Itens de segurança mínimos: 04 airbags (frontal (2), tórax e cabeça (2), encosto de cabeça e demais previstos em legislação. Garantia mínima de 3 anos da entrada em operação. Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022 Cordialmente, Celso Maggioni Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Minuta TERMO ADITIVO TERMO DE REAPTAÇÃO DE VALORES PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDERANTES, Araçongas/PR, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89747929 PR e CPF 055.146.079-25. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Reconposição de preços objeto do Pregão nº 06/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o equilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 150 - Centro Fones (44) 3073-1124 e 3073-1203 - Fax: 3073-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2011/2016. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 - PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022. O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve: 1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo. 2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade b) Título de Eleitor; c) Certidão de Reservista, se homem; d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso; e) CPF; f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver; g) Atestado de vacinação dos filhos menores; h) 01 foto 3x4; i) Atestado de Saúde Física e mental j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox) k) Comprovante de Residência. 3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público. CARGO PROFESSOR - PAEE NOME JORDANI CAROLINI DOS SANTOS DACANAL EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paranavai do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paranadonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paradonorte.pr.gov.br. LEI Nº 544/2022. Altera o caput do artigo 2º e revoga seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 359/2018. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º - Fica alterado o teor do Art. 2º e revoga o Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 359/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2.º - Fica estabelecido como mão dupla de tráfego na Rua Olavo Bilac, no trecho compreendido entre a Rua Rocha Pombo e a Avenida Rui Barbosa. Art. 2.º - Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente Lei, providenciar a devida sinalização no trecho mencionado. Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paraiso do Norte, 10 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61-CEP:87755-000 - Alto Paraná-PR E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 403/2022. Claudemir Jola Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, CRISTIANO LINO DA SILVA, meia diária, em razão de sua ida a Mirador-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Futebol amigável masculino adulto de Alto Paraná-PR para o Campeonato regional de Mirador-PR no dia 05/08/2022. Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 163,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 05 de agosto de 2022. Claudemir Jola Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Lei N.º 545/2022
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar aditivo de valor ao convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato N.º: 217/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 056/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL...

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with 5 columns: LOTE, Item, Especificação, Unid., Preço Total do Lote, Preço Unit. Máximo, Preço Total. Contains details for lot 1 (BOLSA I - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO) and lot 2 (TAXA ADMINISTRATIVA EQUIVALENTE).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º(quarto)
Termo Aditivo N.º: 111/2022
Processo Adm.º: 135/2022
Contrato n.º: 165/2019 (4º Termo);
Pregão n.º: 059/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo firmado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Paço Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, 17 de março de 2022
STEFAN TOMÉ PAUKA - CPF: 034.112.319-63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 177/2022
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 191/2021, datado 11/08/2021 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
PORTARIA N.º 189/2022
Súmula: Faz designação de Servidor.
CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO ADM. Nº 151/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 24 de agosto 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
PORTARIA N.º 190/2022
Súmula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.
CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do P araná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e aquisição de caminhão para transporte de torpedos, cilindros, extensão para miscera de inalação, unificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2022
SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 06/2022, Processo Licitatório N.º 77/2022.
CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Extrato de Contrato 0135/2022. Stefan Tomé Pauka Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contrato Nº.: 219/2022. Contrata: PAULO SIMÕES GARRIDO. Valor: 520,00. Vigência: 10/08/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CONFORME RECEITA E PARECER SOCIAL EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Decreto Nº 201-2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Portaria Nº 191/2022. Designa Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Enfermeiro 40h.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Extrato de Contrato 0136/2022. Stefan Tomé Pauka Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022. VALIDADE: 12 (doze) meses. O MUNICIPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno... CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR. 1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffee break)...

PADARIA E CONFETARIA PAI & FILHO LTDA. Empresa Detentora da Ata. Testemunhas: Rogério A. de Faria, Rogério A. de Faria. Resoluções e Atas: RESOLUÇÃO Nº 010/2022, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução 010/2022. Dispõe sobre a normativa da Propaganda Eleitoral referente ao Processo de Escolha, Extraordinária para membros do Conselho Tutelar 2020/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 0102/2010 e alterada pela Lei 171/2012...

